



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025 · Ano IX | Edição nº 1905

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Autorização de Contratação Direta	7
Extrato	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Notificações	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
Poder Legislativo	20
Licitações e Contratos	20
Extrato	20
Aviso de Contratação Direta	20
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	20
Comunicados	20



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.494, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Administração das Feiras Livres, Feiras Especiais e DOMINGO NA FEIRA, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Municipal de Administração das Feiras Livres, Feiras Especiais e DOMINGO NA FEIRA, para fins do controle das inscrições e funcionamento no Município, com os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

- Wilson França Prado
- Mateus Tamberlini Mialich

II - representantes da Divisão de Agricultura, Apoio ao Geoprocessamento, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Patrulha Mecanizada:

- Mara Sílvia dos Santos Buzatto
- Flávio Vedovato Arantes
- Sílvio Roberto Pelegrini

III - representantes dos Feirantes:

- Wesley Torres Borges
- Heron Domingues da Silva
- Mara de Fátima Pegoraro
- Solange Patrícia Negro

IV - representantes da Vigilância Sanitária do Município:

- Evandro Roberto Victorello
- Gabriele Veronika Wiazick

V - representantes do Setor de Fiscalização de Posturas do Município:

- João Lucas Ferraz
- Lígia Elias Junqueira Zeviani

VI - representantes dos produtores do Programa de Agricultura Familiar:

- Maria Aparecida da Silva Oliveira
- Túlio César Gonçalves

VII - representantes de Comerciantes de Hortifrutigranjeiro:

- Lucas Lopes Bazan
- Brás Antônio do Nascimento

VIII - representantes do CATI (Casa da Agricultura):

- Rolando Salomão C. C. Nascimento
- André Fiorotto de Oliveira

VIII - representantes do Sindicato Rural de Olímpia:

- Francieli de Souza Rodrigues Lima
- Osmar Antônio Lima

IX - representantes dos artesãos do Município:

- Ana Carolina de Almeida Borela

· Juliana Moreira de Souza

X - representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

· Vanessa Lucia Sperandio

· Matias Roberto da Silva Costa

XI - representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

· Alan Saviolo Duran

· Valter de Moura e Silva Junior

Art. 2.º Os membros da Comissão Municipal de Administração das Feiras Livres, Feiras Especiais e DOMINGO NA FEIRA prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 6.767, de 20 de abril de 2017, 7.076, de 28 de março de 2018 e 7.781, de 12 de maio de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

WILSON FRANÇA PRADO

Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.496, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta as eleições para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010 e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o ofício n.º 09/2025, encaminhando minuta de Decreto para regulamentação das eleições do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, resolve estabelecer as diretrizes e normas para eleição dos candidatos a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para o biênio de 2025/2028;

Considerando a necessidade de realização de Eleições para constituir, nos termos da citada Lei Complementar os Conselhos de Administração e Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, para o biênio de 2025/2028;

Considerando que a gestão da atual Diretoria

Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal se encerra no dia 30 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Cabe a Diretoria Executiva do OLÍMPIA PREV, providenciar os meios necessários à abertura das Eleições de Conselheiros os quais irão compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIAPREV.

Art. 2.º O OLÍMPIA PREV tem sua estrutura formada conforme dispõe o Título II, Capítulo I, da Lei Complementar n.º 80/2010, e fica regulamentada nos artigos a seguir.

Art. 3.º O Conselho de Administração do OLÍMPIA PREV, nos termos da Lei, é constituído de 06 (seis) membros efetivos do quadro de servidores estatutários do Município e 01 (um) membro suplente para cada um, que tenham concluído no mínimo o Ensino Médio, dentre os segurados, a saber:

I – dois servidores do quadro efetivo do Município de Olímpia, indicados pelo Prefeito;

II – um servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Olímpia, indicado pelo Poder Legislativo;

III – dois servidores do quadro efetivo, cuja eleição será realizada pelos servidores ativos e inativos do Município por meio de eleição direta;

IV – um servidor inativo, cuja eleição será realizada pelos servidores ativos e inativos do Município por meio de eleição direta.

§ 1.º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos que os substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2.º No caso dos incisos III a escolha será feita pela quantidade de votos obtidos, sendo membros efetivos os dois primeiros colocados e membros suplentes os que estiverem em terceira e quarta colocação, e assim respectivamente.

§ 3.º No caso dos incisos IV a escolha será feita pela quantidade de votos obtidos, sendo membro efetivo o primeiro colocado e membro suplente o que estiver em segunda colocação, e assim respectivamente.

§ 4.º O mandato dos membros designados pelo Poder Executivo e Legislativo será de 04 (quatro) anos sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§ 5.º O mandato dos membros eleitos pelos servidores efetivos e pelos Inativos será de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§ 6.º Será firmado Termo de Posse dos Conselheiros.

Art. 4.º O Conselho Fiscal será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 01 (um) membro suplente para cada um efetivo, que tenham concluído no mínimo o Ensino Médio, dentre os segurados, a saber:

I – dois servidores do quadro efetivo do Município de Olímpia, indicados pelo Prefeito;

II – um servidor inativo do Município de Olímpia, indicado pelo Poder Legislativo;

III – um servidor do quadro efetivo do Município, cuja eleição será realizada pelos servidores ativos e inativos do Município por meio de eleição direta.

§ 1.º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros

efetivos que o substituirão em suas licenças e impedimentos e os sucederão em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2.º No caso do Inciso III, a escolha será feita pela quantidade de votos obtidos, sendo membro efetivo o primeiro colocado e membro suplente o segundo colocado.

§ 3.º O mandato dos membros designados ou eleito será de 04 (quatro) anos, o qual deverá coincidir com o mandato do Conselho de Administração, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

§ 4.º Será firmado Termo de Posse dos Conselheiros.

Art. 5.º Nos termos do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei n.º 13.846, de 18 de junho de 2019, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, deverão comprovar:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de ilegitimidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Parágrafo único. A comprovação da certificação de que trata o inciso II desse artigo, deverá ser realizada no prazo de 06 (seis) meses, a contar da posse, nos termos do art. 5º, § 2º da Portaria n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, que regulamentou o art. 8º-B da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 6.º A Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Fiscal do OLÍMPIA PREV para o mandato de 2025/2028 obedecerá aos seguintes critérios:

I – o interessado a participar do quadro dos Conselhos de Administração e Fiscal, para inscrever-se como candidato deve ser servidor público municipal efetivo e/ou segurado do OLÍMPIA PREV nos termos da Lei Complementar n.º 80/2010, e estar em dia com suas contribuições previdenciárias, devendo inscrever-se em livro próprio de atas da eleição da Autarquia Previdenciária entre os dias **12 a 23 de maio de 2025**, na sede situada na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro;

II – não será permitida a inscrição simultânea para os dois Conselhos, de Administração e Fiscal, podendo o servidor inscrever-se somente a uma das vagas, caso inscreva-se nas duas, terá anulada sua candidatura;

III – a campanha eleitoral será realizada sem custos para o Poder Público, entre os dias **24 de maio a 12 de junho de 2025, podendo realizar a divulgação por redes sociais e divulgação nas repartições públicas;**

IV – a votação será realizada na Casa da Cultura “Álvaro Marreta Cassiano Ayusso”, localizada na Rua São João, 942 – Centro;

V – o voto será secreto, em cédula na qual constem os nomes dos candidatos e espaço para ser assinalado pelo eleitor;

VI – o servidor com direito a voto somente poderá votar em um único candidato por função, a membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal e deverá apresentar um documento oficial com foto para votação;

VII – no dia do pleito eleitoral, o servidor que exercer o direito do voto, terá a duração de 03 (três) horas para se deslocar para o setor de votação, sem que sejam

descontadas suas horas;

VIII - o voto será considerado nulo, caso a cédula seja rasurada, e caso ocorra apontamento de voto em dois candidatos simultaneamente;

IX - a Comissão Eleitoral será constituída por servidores municipais, efetivos, sendo 01 (um) presidente e 03 (três) membros, conjuntamente com equipe de apoio, a saber:

Comissão Eleitoral:

Sandra Regina de Lima - CPF n.º ***.***.***-** - Presidente

Michelle Cristina Alves Pereira - CPF n.º ***.***.***-** - Membro

Kislaine Regina P. de Lima - CPF n.º ***.***.***-** - Membro

Taiga Renata da Cruz - CPF n.º ***.***.***-** - Membro

Equipe de Apoio:

Luciana Camila Baptista Macedonio - CPF n.º ***.***.***-**

Bruna Achilei Paiva - CPF n.º ***.***.***-**

X - os membros da Comissão Eleitoral deverão acompanhar todos os atos, desde a abertura do livro de atas das eleições dos Conselhos Administrativo e Fiscal, do período de votação que será de 9 (nove) horas, sendo: das 8 às 17 horas, do dia **13 de junho de 2025**, devendo acompanhar ainda a apuração dos votos e sua respectiva contagem, que será iniciada após as 17 horas do mesmo dia, assim como a lavratura da ata e o fechamento do respectivo livro.

§ 1.º A posse dos Conselheiros será realizada em ato formal na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, ocasião em que assinarão o livro de posse declarando bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

§ 2.º Caberá ao Prefeito, após a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, mediante ofício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV, emitir Decreto de nomeação para todos os novos Conselheiros.

Art. 7.º Em caso de omissão nesse Decreto serão observadas as disposições previstas na Lei Complementar n.º 80/2010.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.497, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros auxílios financeiros pessoa física, equipamento e material permanente e outros serviços de TI e comunicação PJ;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotação orçamentária já existente, superávit do exercício anterior e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 11.651,59 (onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO ATIV DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
4.4.90.52.00 - 148	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	10.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
3.3.90.40.00 - 368	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	1.651,59
	TOTAL	11.651,59

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO ATIV DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00 - 142	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
18.541.0034.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00 - 375	OUTROS SERV. TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	1.651,59
	TOTAL	11.651,59

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes

classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.02	CRECHES	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
4.4.90.52.00 - 266	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	10.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 - 287	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TRANSF. CONV FEDERAIS VINCULADOS	18.000,00
	TOTAL	28.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal nº 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 6.714,99 (seis mil, setecentos e catorze reais e noventa e nove centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.103	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00 - 92	OUTROS AUX FIN PES. FÍSICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	6.714,99
	TOTAL	6.714,99

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.498, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nos termos da Lei nº 4.625, de 07 de julho de 2021, fica assim constituído:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- Ademilson Eduardo de Toledo - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Robson Dias Luciano - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Bruna Silvestre Bonito - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Daniela Monteiro de Freitas - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Fausto Vieira Marcondes Neto - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Guilherme Augusto Aranda Martins dos Santos - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ronaldo Félix de Oliveira - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Mauro Lúcio da Silva - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

V - 01 (um) representante da Câmara Municipal:

- Luciano Marques Bruniera - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Mario Márcio Moreira Sores - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

VI - 01 (um) representante dos Profissionais de Educação Física:

- Alexandre Augustos Ramalho Bonini - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Ricardo Sebastiani - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

VII - 01 (um) representante do Grupo da Terceira Idade ligado ao Esporte de Olímpia:

- José Rubens Feliciano - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Luiz Carlos Pagliuco - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

VIII - 01 (um) representante do Esporte Amador de Olímpia:

- Alex Cristiano Justino - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Luis Felipe de Souza Justino - CPF nº ***.***.***-** - Suplente

IX - 01 (um) representante dos Cronistas Esportivos de Olímpia:

- João Alberto Prates - CPF nº ***.***.***-** - Efetivo

- Danilo dos Anjos - CPF nº ***.***.***-** - Suplente



Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período

Art. 3.º A função de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 8.159, de 22 de julho de 2021 e 8.808, de 08 de agosto de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 55.958, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de março de 2025, a Servidora **FERNANDA PASSARELI**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Professor de Educação Básica I, nomeada através da Portaria n.º 50.303, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.959, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 05 de março de 2025, a Servidora **MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 55.108.947-7, do cargo de Escriturário I, nomeada através da Portaria n.º 51.472, de 16 de junho de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de março de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 31/2025

Objeto: Aquisição de peças semaforicas, para reposição e manutenção do parque semaforico do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 11/04/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 11/04/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 28 de Março de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 33/2025, Processo Administrativo n.º 153957/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ:31.455.069/0001-33**, para apresentação cultural artística no OLÍMPIA RODEO FESTIVAL 2025, no valor total de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação n.º 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 27 de Março de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Abrigo São José de Olímpia. Objeto: oferecer atendimento ao idoso em situação de vulnerabilidade social e pessoal (abandono, negligência, maus tratos ou renda insuficiente). Idosos que se encontram em situação de rua; com o afastamento do convívio familiar (abandono); em situação de violência física ou psicológica; vivência de isolamento social e famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos a fim de garantir a proteção integral a todos idosos. Data de Assinatura: 10/03/2025. Origem: Aditivo nº 07/2022-5 - Inexigibilidade de chamamento público Processo 126110. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: **Associação Do Centro De Convivência Do Idoso Grupo Nova Esperança - 3ª IDADE**. Objeto: A entidade executa serviços para idosos com foco no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e de sociabilidade, no fornecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Data de Assinatura: 11/03/2025. Origem: Aditivo nº 03/2024-1 - Inexigibilidade de chamamento público do Processo 142327. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Editais - Convocação****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2024, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
140º	601	LIDIANE SAVIOLO EGYDIO
141º	363	FABIANA VERIS
142º	519	FABRICIA SOUZA CALADO ROCHA
143º	681	CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA
144º	197	CLAUDIMARA PAZIN VANTI

145º	586	VANESSA DA SILVA CARRARA
146º	550	ELAINE GEFER MACHADO
147º	632	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA
148º	635	MARIA DOS ANJOS DIAS DA ROCHA FABRO
149º	721	ERICA CRISTINA PAIOLA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscrição	Candidato
104º	204	FRANCISCA MARIA DE LIMA
105º	55	PRISCILA DOS SANTOS MORO
106º	573	LUANA ALVES DE OLIVEIRA
107º	47	WANESSA DUTRA LAUDARES BORGES
108º	310	NATALIA HERNANDEZ
109º	358	ELISANGELA MARTINELI ROCHA
110º	339	MARIANA ALVES PEREIRA DE ANDRADE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Inscrição	Candidato
17º	193	LUIS HENRIQUE COSTA DA SILVA
18º	482	TATIANA DE ARAUJO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **01/04/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc) para Professores de Educação Física;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificac>



[ao/qualificar.xhtml](#).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, em local e data a ser definido, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 28 de março de 2025.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

.....



Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscricao	Proprietario	Bairro	Quadra	Lotes	Area Terreno M ²
1677200	RLA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA	JARDIM VERIDIANA	H	30	350,00
387800	BENEDITO AUGUSTO DOS SANTOS	SÃO JOSÉ	30	2	112,00
642203	MARIO AUGUSTO SENSULINI	PATRIMONIO SAO JOAO BATISTA	118		322,74
1688106	ALINE PEDRAO DE CARVALHO	ALTO COTE GIL	13	4	275,00

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2025 / 1º BIMESTRE

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	96.803.000,00	96.803.000,00	17.157.761,41	17,72%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.458.000,00	24.458.000,00	1.976.224,27	8,08%
IPTU	20.100.000,00	20.100.000,00	1.114.682,55	5,55%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.358.000,00	4.358.000,00	861.541,72	19,77%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.200.000,00	9.200.000,00	1.983.416,03	21,56%
ITBI	9.200.000,00	9.200.000,00	1.983.416,03	21,56%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.195.000,00	53.195.000,00	11.397.534,15	21,43%
ISS	51.250.000,00	51.250.000,00	11.144.207,34	21,74%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.945.000,00	1.945.000,00	253.326,81	13,02%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.950.000,00	9.950.000,00	1.800.586,96	18,10%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.270.000,00	154.270.000,00	34.699.611,67	22,49%
Cota-Parte FPM	59.500.000,00	59.500.000,00	12.335.459,05	20,73%
Cota-Parte ITR	2.025.000,00	2.025.000,00	155.916,51	7,70%
Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	19.500.000,00	9.947.568,18	51,01%
Cota-Parte ICMS	72.700.000,00	72.700.000,00	12.180.140,42	16,75%
Cota-Parte IPI-Exportação	545.000,00	545.000,00	80.527,51	14,78%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	-	-
Outras	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	251.073.000,00	251.073.000,00	51.857.373,08	20,65%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.262.463,72	23.262.463,72	10.133.105,39	43,56%	5.199.655,16	22,35%	4.530.232,81	19,47%	0,00
Despesas Correntes	23.178.063,72	23.178.063,72	10.133.105,39	43,72%	5.199.655,16	22,43%	4.530.232,81	19,55%	0,00
Despesas de Capital	84.400,00	84.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.434.424,28	25.434.424,28	6.538.197,87	25,71%	4.392.156,64	17,27%	3.428.822,85	13,48%	0,00
Despesas Correntes	25.380.624,28	25.380.624,28	6.533.817,87	25,74%	4.392.156,64	17,31%	3.428.822,85	13,51%	0,00
Despesas de Capital	53.800,00	53.800,00	4.380,00	8,14%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.283.140,00	5.283.140,00	298.270,86	5,65%	187.313,31	3,55%	150.570,71	2,85%	0,00
Despesas Correntes	5.283.140,00	5.283.140,00	298.270,86	5,65%	187.313,31	3,55%	150.570,71	2,85%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.470,00	37.470,00	0,01	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.570,00	15.570,00	0,01	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.727.502,00	3.727.502,00	702.278,06	18,84%	608.126,91	16,31%	585.706,54	15,71%	0,00
Despesas Correntes	3.727.502,00	3.727.502,00	702.278,06	18,84%	608.126,91	16,31%	585.706,54	15,71%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	57.745.000,00	57.745.000,00	17.671.852,19	30,60%	10.387.252,02	17,99%	8.695.332,91	15,06%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (X)	17.671.852,19	10.387.252,02	8.695.332,91
(a) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(b) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	10.671,47	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI - XIII - XIV - XV)	17.661.180,72	10.387.252,02	8.695.332,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.778.605,96	7.778.605,96	7.778.605,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)¹	9.882.574,76	2.608.646,06	916.726,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,06%	20,03%	16,77%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)						
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	7.778.605,96	17.661.180,72	9.882.574,76	8.976.519,28	0,00	0,00		8.976.519,28		9.882.574,76
Empenhos de 2024 (regra nova)	33.100.753,09	54.576.333,66	21.475.580,57	1.929.722,56	0,00	0,00	1.919.051,09	0,00	10.671,47	21.464.909,10
Empenhos de 2023 (regra nova)	24.581.939,91	36.295.208,40	11.713.268,49	1.289.855,63	0,00	0,00	1.289.855,63	0,00	0,00	11.713.268,49
Empenhos de 2022 (regra nova)	19.535.688,14	29.645.457,50	10.109.769,36	1.154.407,58	0,00	0,00	1.154.407,58	0,00	0,00	10.109.769,36
Empenhos de 2021 e anteriores	20.655.472,23	34.238.206,58	13.582.734,35	930.884,90	0,00	0,00	930.884,90	0,00	0,00	13.582.734,35

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor do demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 6º e 6º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 6º e 6º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.506.425,72	21.506.425,72	4.606.104,22	21,42%
Proveniente da União	20.067.673,24	20.067.673,24	3.608.459,88	17,98%
Proveniente dos Estados	1.438.752,48	1.438.752,48	997.644,34	69,34%
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	409.600,00	409.600,00	56.339,58	13,75%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.916.025,72	21.916.025,72	4.662.443,80	21,27%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.824.615,02	9.554.214,23	788.134,64	8,25%	700.715,65	7,33%	690.757,87	7,23%	0,00
Despesas Correntes	6.823.615,02	9.416.027,36	788.134,64	8,37%	700.715,65	7,44%	690.757,87	7,34%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	138.186,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.911.051,98	21.479.699,09	3.029.972,81	14,11%	2.962.984,32	13,79%	2.378.326,81	11,07%	0,00
Despesas Correntes	13.911.051,98	21.453.140,92	3.029.972,81	14,12%	2.962.984,32	13,81%	2.378.326,81	11,09%	0,00
Despesas de Capital	0,00	26.558,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	289.872,16	607.255,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	289.872,16	607.255,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.624,00	33.624,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	33.624,00	33.624,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.098.262,56	1.098.262,56	160.700,29	14,63%	160.700,29	14,63%	156.100,29	14,21%	0,00
Despesas Correntes	1.098.262,56	1.098.262,56	160.700,29	14,63%	160.700,29	14,63%	156.100,29	14,21%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.157.425,72	32.773.055,59	3.978.807,74	12,14%	3.824.400,26	11,67%	3.225.184,97	9,84%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.087.078,74	32.816.677,95	10.921.240,03	33,28%	5.900.370,81	17,98%	5.220.990,68	15,91%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	39.345.476,26	46.914.123,37	9.568.170,68	20,40%	7.355.140,96	15,68%	5.807.149,66	12,38%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.573.012,16	5.890.395,71	298.270,86	5,06%	187.313,31	3,18%	150.570,71	2,56%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	71.094,00	71.094,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.825.764,56	4.825.764,56	862.978,35	17,88%	768.827,20	15,93%	741.806,83	15,37%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	79.902.425,72	90.518.055,59	21.650.659,93	23,92%	14.211.652,28	15,70%	11.920.517,88	13,17%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	22.156.425,72	32.772.055,59	3.978.807,74	12,14%	3.824.400,26	11,67%	3.225.184,97	9,84%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	57.746.000,00	57.746.000,00	17.671.852,19	30,60%	10.387.252,02	17,99%	8.695.332,91	15,06%	0,00

FONTE: Sistema SMARCP, Unidade Responsável PMO, Data da emissão 26/03/2025

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Eugênio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisetto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Márcio Iquegami
Sec. Mun. de Saúde

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC ISP247134/O-0

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2025 / 1º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	96.803.000,00	17.157.761,41				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.458.000,00	1.976.224,27				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.200.000,00	1.983.416,03				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.195.000,00	11.397.534,15				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.950.000,00	1.800.586,96				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	161.370.000,00	34.699.611,67				
2.1- Cota-Parte FPM	66.600.000,00	12.335.459,05				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.500.000,00	12.335.459,05				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.100.000,00	0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	72.700.000,00	12.180.140,42				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	545.000,00	80.527,51				
2.4- Cota-Parte ITR	2.025.000,00	155.916,51				
2.5- Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	9.947.568,18				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	258.173.000,00	51.857.373,08				
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7))	30.854.000,00	6.939.922,33				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	33.689.250,00	6.024.420,94				
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	46.000.000,00	9.268.873,60				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.000.000,00	9.268.873,60				
6.1.1- Principal	46.000.000,00	9.184.283,23				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	84.590,37				
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00				
6.2.1- Principal	0,00	0,00				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
6.3.1- Principal	0,00	0,00				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00				
6.4.1- Principal	0,00	0,00				
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	15.146.000,00	2.244.360,90				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.506.410,48				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.506.410,48				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE FEVROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.775.284,08				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.506.410,48	7.124.907,77	7.124.907,77	6.511.460,98	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.880.410,48	6.590.376,59	6.590.376,59	5.979.924,08	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	21.097.560,67	3.094.557,32	3.094.557,32	2.804.038,36	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	18.700.949,81	3.129.447,83	3.129.447,83	2.809.911,49	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	6.081.900,00	366.371,44	366.371,44	365.974,23	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- FEVRAS DESPESAS	3.626.000,00	534.531,18	534.531,18	531.536,90	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.606.000,00	245.430,78	245.430,78	245.430,78	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.560.000,00	243.250,08	243.250,08	240.255,80	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	460.000,00	45.850,32	45.850,32	45.850,32	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- fevras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{8,9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.439.298,79	4.439.298,79	3.825.852,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.439.298,79	4.439.298,79	3.825.852,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.904.767,61	3.904.767,61	3.294.315,10	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 1º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 18 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.488.211,52		3.904.767,61		3.904.767,61	42,13%
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00					
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00					
INDICADOR - Art.25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	926.887,36	4.829.574,81	4.829.574,81	3.902.687,45	52,11%	
INDICADOR - Art.25, § 1º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE E QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) = (s) - (t) - (w)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.976.698,94	3.506.410,48	3.506.410,48	3.506.410,48	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.976.698,94	3.506.410,48	3.506.410,48	3.506.410,48		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	34.991.224,12	13.131.152,01	4.190.829,63	4.169.402,70	0,00	
20.1- Educação Infantil	16.852.130,85	6.470.209,28	2.130.463,29	2.116.409,48		
20.2- Ensino Fundamental	14.192.343,57	4.939.365,51	1.287.420,31	1.281.955,66		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	417.648,34	417.246,71	43.708,00	43.708,00		
20.5- Administração Geral	3.499.101,36	1.304.330,51	729.238,03	727.329,56		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- fevas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 4	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	84.497.634,60	20.256.059,78	11.315.737,40	10.680.863,68		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.062.813,12	6.765.746,26	4.681.322,85	4.381.880,53		
21.1.1- Creche	23.996.983,12	5.622.595,42	3.538.172,01	3.337.746,10		
21.1.2- Pré-escola	9.065.830,00	1.143.150,84	1.143.150,84	1.044.134,43		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.434.821,48	13.490.313,52	6.634.414,55	6.298.983,15		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.190.829,63	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.939.922,33	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.902.687,45	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.I(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.I(ac) + L30.2(ac))					59.572,14	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.168.492,37	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2,c,5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		12.964.343,27	7.168.492,37	13,82%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 6	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	847.692,54	601.486,97	601.486,97	59.572,14	186.633,43	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	847.692,54	601.486,97	601.486,97	59.572,14	186.633,43	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.796.000,00	1.225.947,88				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO)	4.571.000,00	841.665,35				
31.1.1- Salário-Educação	3.360.000,00	697.101,35				
31.1.2- PDDE	0,00	0,00				
31.1.3- PNAE	1.135.000,00	144.564,00				
31.1.4 - PNATE	75.000,00	0,00				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.160.000,00	315.288,20				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	68.994,33				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.530.875,00	1.161.660,55	219.739,83	147.106,53	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.485.524,80	78.937,52	73.335,52	20.831,38		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.823.446,50	959.664,49	49.897,93	32.466,71		
32.3- ENSINO MÉDIO	13.236,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.389,70	0,00	0,00	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.528,00	0,00	0,00	0,00		
32.8- OUTRAS	183.750,00	123.058,54	96.506,38	93.808,44		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120568***) em 31/03/2025 às 12:12:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cf46-e0dd-1635-e58b-40>



TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	93.028.509,60	21.417.720,33	11.535.477,23	10.827.970,21	
33.1- Despesas Correntes	92.234.634,60	21.406.720,33	11.535.477,23	10.827.970,21	
33.1.1- Pessoal Ativo	56.919.962,14	9.045.833,65	9.045.833,65	8.433.472,67	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.227.848,34	2.227.848,00	371.308,00	371.308,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	33.086.824,12	10.133.038,68	2.118.335,58	2.023.189,54	
33.2- Despesas de Capital	793.875,00	11.000,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	793.875,00	11.000,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
50- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		3.506.410,48		7.250.818,45	
51- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.268.873,60		697.101,35	
52- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.511.460,98		58.554,28	
53- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.263.823,10		7.889.365,52	
54- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
55- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		-7.889.365,52	
56- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		6.263.823,10		15.778.731,04	

FONTE: Sistema SmaeCP

Data de emissão: 24/03/2025

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 5º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 5º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero)

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

EUGÊNIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito MunicipalCLEBER JOSÉ CISOTTO
Sec. Mun. Plan. e FinançasJÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Sec. Mun. da EducaçãoMAURO SÉRGIO ALVES BOIZAN
Contador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2025 (Jan/25 a Fev/25)					Município: Estância Turística de Olímpia		
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
01 - LEGISLATIVA	9.390.683,00	0,00	9.390.683,00	1.463.320,61	7.927.362,39	933.484,07	529.836,54
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	8.839.770,00	0,00	8.839.770,00	1.340.726,14	7.499.043,86	875.929,63	464.796,51
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	550.913,00	0,00	550.913,00	122.594,47	428.318,53	57.554,44	65.040,03
04 - ADMINISTRAÇÃO	92.570.884,27	85.000,00	92.655.884,27	36.046.588,70	56.609.295,57	10.625.610,07	25.420.978,63
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.477.837,35	135.000,00	80.612.837,35	31.409.178,71	49.203.658,64	9.472.374,82	21.936.803,89
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.546.000,00	0,00	1.546.000,00	635.453,27	910.546,73	107.147,48	528.305,79
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	575.000,00	-50.000,00	525.000,00	156.787,65	368.212,35	71.983,74	84.803,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	4.422.000,00	0,00	4.422.000,00	2.601.045,57	1.820.954,43	228.418,52	2.372.627,05
211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	1.319.746,92	0,00	1.319.746,92	621.402,14	698.344,78	122.964,15	498.437,99
391 - PATRIMONIO HISTÓRICO,ARTISTICO E CULTURAL	130.500,00	0,00	130.500,00	976,40	129.523,60	976,40	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.099.800,00	0,00	4.099.800,00	621.744,96	3.478.055,04	621.744,96	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00	733.803,65	1.018.196,35	119.233,54	614.570,11
181 - POLICIAMENTO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	678.004,74	721.995,26	108.826,24	569.178,50
182 - DEFESA CIVIL	352.000,00	0,00	352.000,00	55.798,91	296.201,09	10.407,30	45.391,61
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.956.481,16	498.763,42	12.455.244,58	4.467.790,87	7.987.453,71	1.761.168,13	2.706.622,74
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.257.981,16	498.763,42	11.756.744,58	4.366.249,94	7.390.494,64	1.659.627,20	2.706.622,74
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	697.000,00	0,00	697.000,00	101.540,93	595.459,07	101.540,93	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.222.516,10	0,00	38.222.516,10	5.648.439,57	32.574.076,53	5.439.147,27	209.292,30
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.892.516,10	0,00	3.892.516,10	401.416,67	3.491.099,43	192.124,37	209.292,30
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.270.000,00	0,00	34.270.000,00	5.247.022,90	29.022.977,10	5.247.022,90	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
10 - SAÚDE	79.902.425,72	10.615.629,87	90.518.055,59	21.650.659,93	68.867.395,66	14.211.652,28	7.439.007,65
301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.711.978,74	2.729.599,21	30.441.577,95	10.577.310,50	19.864.267,45	5.556.441,28	5.020.869,22
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	38.428.576,26	7.568.647,11	45.997.223,37	9.397.101,40	36.600.121,97	7.184.071,68	2.213.029,72
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.573.012,16	317.383,55	5.890.395,71	298.270,86	5.592.124,85	187.313,31	110.957,55
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	71.094,00	0,00	71.094,00	0,01	71.093,99	0,00	0,01
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.326.674,56	0,00	4.326.674,56	789.612,89	3.537.061,67	695.461,74	94.151,15
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.791.090,00	0,00	3.791.090,00	588.364,27	3.202.725,73	588.364,27	0,00
12 - EDUCAÇÃO	89.433.099,12	3.595.410,48	93.028.509,60	21.417.720,33	71.610.789,27	11.535.477,23	9.882.243,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.114.851,36	89.000,00	3.203.851,36	1.351.204,35	1.852.647,01	749.559,71	601.644,64
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.232.329,40	1.586.410,48	34.818.739,88	8.617.767,45	26.200.972,43	4.056.055,69	4.561.711,76
362 - ENSINO MÉDIO	13.236,00	0,00	13.236,00	0,00	13.236,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.085.616,32	1.530.000,00	37.615.616,32	9.156.172,27	28.459.444,05	4.810.824,28	4.345.347,99
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.389,70	0,00	33.389,70	0,00	33.389,70	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.580.976,34	390.000,00	6.970.976,34	819.368,47	6.151.607,87	445.829,76	373.538,71
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.372.700,00	0,00	10.372.700,00	1.473.207,79	8.899.492,21	1.473.207,79	0,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo por Função e Subfunção - Consolidado
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 1º Bimestre / 2025 (Jan/25 a Fev/25)						Município: Estância Turística de Olímpia	
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (I)	Despesas Empenhadas (II)	Saldo a Empenhar (I - II)	Despesas Liquidadas (III)	Saldo a Liquidar (II - III)
13 - CULTURA	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00	3.557.510,65	812.489,35	1.715.306,66	1.842.203,99
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.370.000,00	0,00	4.370.000,00	3.557.510,65	812.489,35	1.715.306,66	1.842.203,99
15 - URBANISMO	23.245.620,02	28.997,96	23.274.617,98	7.992.297,15	15.282.320,83	1.750.897,67	6.241.399,48
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.744.301,42	28.997,96	18.773.299,38	7.992.297,15	10.781.002,23	1.750.897,67	6.241.399,48
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.501.318,60	0,00	4.501.318,60	0,00	4.501.318,60	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	297.000,00	0,00	297.000,00	56.342,70	240.657,30	16.159,10	40.183,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.800,00	0,00	189.800,00	6.679,29	183.120,71	3.528,57	3.150,72
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	107.200,00	0,00	107.200,00	49.663,41	57.536,59	12.630,53	37.032,88
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.793.000,00	-80.000,00	2.713.000,00	717.758,79	1.995.241,21	179.890,92	537.867,87
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.793.000,00	-80.000,00	2.713.000,00	717.758,79	1.995.241,21	179.890,92	537.867,87
20 - AGRICULTURA	518.000,00	0,00	518.000,00	45.358,16	472.641,84	5.549,63	39.808,53
605 - ABASTECIMENTO	518.000,00	0,00	518.000,00	45.358,16	472.641,84	5.549,63	39.808,53
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.000,00	0,00	400.000,00	222.528,50	177.471,50	18.977,16	203.551,34
605 - ABASTECIMENTO	400.000,00	0,00	400.000,00	222.528,50	177.471,50	18.977,16	203.551,34
24 - COMUNICAÇÕES	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	595.196,29	1.079.803,71	115.712,44	479.483,85
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00	595.196,29	1.079.803,71	115.712,44	479.483,85
27 - DESPORTO E LAZER	3.489.370,00	0,00	3.489.370,00	1.981.885,86	1.507.484,14	202.909,20	1.778.976,66
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	122.870,00	0,00	122.870,00	122.870,00	0,00	0,00	122.870,00
813 - LAZER	3.366.500,00	0,00	3.366.500,00	1.859.015,86	1.507.484,14	202.909,20	1.656.106,66
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	18.123.807,04	0,00	18.123.807,04	3.889.610,02	14.234.197,02	3.889.610,02	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.565.092,64	0,00	14.565.092,64	3.147.057,21	11.418.035,43	3.147.057,21	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	3.003.000,00	0,00	3.003.000,00	651.894,28	2.351.105,72	651.894,28	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	9.025,48	50.974,52	9.025,48	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	495.714,40	0,00	495.714,40	81.633,05	414.081,35	81.633,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.136.046,41	0,00	5.136.046,41	0,00	5.136.046,41	0,00	0,00
TOTAL	383.275.932,84	14.743.801,73	398.019.734,57	110.486.811,78	287.532.922,79	52.520.785,39	57.966.026,39

Fonte: Balançetes de Despesas e SmarCP

Elaborado em 24/03/2025

Nota: Demonstrativo Consolidado elaborado com dados de todos os Órgãos.

A linha Despesa Intra-Orçamentária segrega a despesa entre os órgãos que compõem o orçamento e que é receita intra-orçamentária na composição do mesmo orçamento.

Eugênio José Zuliani
Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
 Divisão de Orçamento, Contabilidade e Tesouro

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,INDIRETA E FUNDACIONAL
 Mês de referência: Fevereiro/2025

RECEITAS CORRENTES	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.157.424,95	7.645.461,87	8.588.170,25	7.038.374,85	7.395.179,21	11.641.547,78	7.929.615,28	7.873.177,52	8.832.485,04	9.424.067,54	6.378.479,32	12.050.989,47	111.954.973,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.520.523,86	1.281.224,48	1.319.727,43	1.311.811,09	1.317.877,01	1.347.853,18	1.352.385,98	1.315.897,64	1.336.555,57	2.113.551,21	1.301.930,98	1.384.673,07	16.904.011,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.268.591,74	1.079.749,65	1.017.185,34	933.699,25	1.558.448,77	81.636.557,03	1.492.801,89	9.998.677,13	1.174.332,32	2.133.458,08	1.506.504,22	1.316.268,75	105.116.274,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.300,06	178.766,47	183.865,69	154.198,01	130.935,63	195.915,94	141.794,62	157.969,35	160.488,76	164.382,28	124.516,36	111.808,09	1.850.941,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.611.494,15	20.279.826,92	18.752.873,10	19.278.508,45	21.402.280,67	17.393.634,29	19.591.244,12	22.853.026,16	19.384.966,02	25.236.390,82	26.220.772,16	23.980.471,71	252.985.488,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.606,31	58.618,71	83.358,40	170.066,35	103.080,35	111.431,41	39.659,58	132.262,38	305.989,35	931.782,71	127.089,36	534.756,97	2.811.701,88
Subtotal (I)	38.917.941,07	30.523.648,10	29.945.180,21	28.886.658,00	31.907.801,64	112.326.939,63	30.547.501,47	42.331.010,18	31.194.817,06	40.003.632,64	35.659.292,40	39.378.968,06	491.623.390,46
(-) DEDUÇÕES													
Contrib. Serv. OLIMPIAPREV	763.038,40	792.173,05	789.406,94	812.114,50	833.616,99	836.916,66	834.956,41	837.773,74	835.647,76	1.627.818,34	831.781,77	838.392,24	10.633.636,80
Ganhos de aplic. financeira RPPS	13.951,56	13.250,15	16.169,42	20.216,92	12.806,63	6.691,90	143.875,05	8.567.209,21	11.743,47	15.485,07	191.102,65	18.152,92	9.030.654,95
Compensação Financ.entre Reg. Previdência	72.740,55	1.847,91	1.847,91	0,00	2.805,76	23.799,16	3.272,28	41.919,91	262.543,90	611.495,93	0,00	0,00	1.022.273,31
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.369.340,40	2.626.833,95	2.446.320,85	2.430.039,65	2.289.530,68	2.202.359,85	1.802.747,21	3.069.569,65	2.455.015,60	2.876.531,04	3.831.222,66	3.357.211,90	31.756.723,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	3.219.070,91	3.434.105,06	3.253.745,12	3.262.371,07	3.138.760,06	3.069.767,57	2.784.850,95	12.516.472,51	3.564.950,73	5.131.330,38	4.854.107,08	4.213.757,06	52.443.288,50
R. C. L (III) = (I - II)	35.698.870,16	27.089.543,04	26.691.435,09	25.624.286,93	28.769.041,58	109.257.172,06	27.762.650,52	29.814.537,67	27.629.866,33	34.872.302,26	30.805.185,32	35.165.211,00	439.180.101,96
(-) Transf. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.698.870,16	27.089.543,04	26.691.435,09	25.374.286,93	28.769.041,58	109.257.172,06	27.762.650,52	29.814.537,67	27.629.866,33	34.872.302,26	30.805.185,32	35.165.211,00	438.930.101,96
(-) Transf. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	135.552,00	149.672,00	149.672,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	149.672,00	149.672,00	299.344,00	163.944,00	163.944,00	1.948.864,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	35.563.318,16	26.939.871,04	26.541.763,09	25.227.438,93	28.622.193,58	109.110.324,06	27.615.802,52	29.664.865,67	27.480.194,33	34.572.958,26	30.641.241,32	35.001.267,00	436.981.237,96

Fonte: Balanete da Receita - SmarCP

Emissão: 21/03/2025

Nota: Demonstrativo consolidado com dados de todos os órgãos da administração direta e indireta, exceto o poder legislativo.

Nota: Os valores recebidos a título de transferências fundo a fundo para ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19 integraram a base da receita corrente líquida (RCL) para efeito de base na definição dos limites fiscais previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com Despesa de Pessoal, Dívida Consolidada e Operação de Crédito e Garantia.

Eugênio José Zuliani
 Prefeito Municipal

Cleber José Cisotto
 Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Guilherme Sá Guimarães
 Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan
 CRC 1SP247134/O-0



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Planejamento e Finanças

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
Balço Orçamentário - Consolidado

Período: 1º Bimestre / 2025 (Jan/25 a Fev/25)		Município: Estância Turística de Olímpia							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar				
RECEITAS CORRENTES	381.938.674,72	381.938.674,72	63.325.432,27	75.038.260,46	306.900.414,26				
RECEITA TRIBUTÁRIA	111.264.800,00	111.264.800,00	18.447.703,84	18.429.468,79	92.835.331,21				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.923.320,00	16.923.320,00	2.805.886,46	2.686.604,05	14.236.715,95				
RECEITA PATRIMONIAL	9.141.800,00	9.141.800,00	1.515.710,44	2.822.772,97	6.319.027,03				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.241.000,00	1.241.000,00	205.757,80	236.324,45	1.004.675,55				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	240.015.054,72	240.015.054,72	39.794.496,07	50.201.243,87	189.813.810,85				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.352.700,00	3.352.700,00	555.877,66	661.846,33	2.690.853,67				
RECEITAS DE CAPITAL	11.492.995,02	11.492.995,02	1.905.538,57	936.873,92	10.556.121,10				
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300.000,00	5.300.000,00	878.740,00	266.145,02	5.033.854,98				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.192.995,02	6.192.995,02	1.026.798,57	670.728,90	5.522.266,12				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	30.854.000,00	30.854.000,00	10.284.666,67	7.188.434,56	23.665.565,44				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.701.263,10	20.701.263,10	3.450.210,52	2.084.584,57	18.616.678,53				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	383.278.932,84	383.278.932,84	58.396.514,69	70.871.284,39	312.407.648,45				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	383.278.932,84	383.278.932,84	58.396.514,69	70.871.284,39	312.407.648,45				
DÉFICIT (IV)				0,00					
TOTAL (V) = (III + IV)	383.278.932,84	383.278.932,84	58.396.514,69	70.871.284,39	312.407.648,45				
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Liquidado (c)	Pago (d)	Saldo a Empenhar (a - b)	Saldo a Liquidar (b - c)	Saldo Liquidado a Pagar (c - d)
DESPESAS CORRENTES	335.809.574,01	14.308.048,78	350.117.622,79	105.450.325,76	47.926.251,16	44.940.415,06	244.667.297,03	57.524.074,60	2.985.836,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.422.813,75	4.091.101,98	141.513.915,73	23.219.668,22	23.219.668,22	23.029.211,61	118.294.247,51	0,00	190.456,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.685.092,64	0,00	5.685.092,64	1.412.319,63	1.412.319,63	1.412.319,63	4.272.773,01	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.701.667,62	10.216.946,80	202.918.614,42	80.818.337,91	23.294.263,31	20.498.883,82	122.100.276,51	57.524.074,60	2.795.379,49
DESPESAS DE CAPITAL	22.155.895,02	435.752,95	22.591.647,97	1.997.737,14	1.657.858,26	1.654.218,26	20.593.910,83	339.878,88	3.640,00
INVESTIMENTOS	15.155.895,02	435.752,95	15.591.647,97	409.315,20	69.436,32	65.796,32	15.182.332,77	339.878,88	3.640,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	1.588.421,94	1.588.421,94	1.588.421,94	5.411.578,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.136.046,41	0,00	5.136.046,41	0,00	0,00	0,00	5.136.046,41	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.174.417,40	0,00	20.174.417,40	3.038.748,88	2.936.675,97	2.377.381,44	17.135.668,52	102.072,91	559.294,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	383.275.932,84	14.743.801,73	398.019.734,57	110.486.811,78	52.520.785,39	48.972.014,76	287.532.922,79	57.966.026,39	3.548.770,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (VIII) = (VI + VII)	383.275.932,84	14.743.801,73	398.019.734,57	110.486.811,78	52.520.785,39	48.972.014,76	287.532.922,79	57.966.026,39	3.548.770,63
SUPERÁVIT (IX)					18.350.499,00				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	383.275.932,84	14.743.801,73	398.019.734,57	110.486.811,78	70.871.284,39	48.972.014,76	287.532.922,79	57.966.026,39	3.548.770,63

Fonte: Balanete Receita/Despesa - SmarCP

Elaborado em 24/03/2025

Nota:

Eugênio José Zuliani
Prefeito MunicipalCleber José Cisotto
Sec. Mun. de Plan. e FinançasGuilherme Sá Guimarães
Controladoria G. do MunicípioMauro Sérgio Alves Boizan
CRC 1SP247134/O-0

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: EMPRESA PAULISTA FOLHA DA REGIAO **INEXIGIBILIDADE Nº:** 02/2025

CONTRATO Nº: 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ASSINATURAS DO JORNAL FOLHA DA REGIÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.187,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 04/04/2025 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Licitacao/Pesquisar?Ti po=0&Modalidade=621&Situacao=0&Numero=&Ano=&Pro cesso=&Objeto=&Pagina=1>, no sítio do Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 28 de março de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Comunicados

COMUNICADO

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do **mês de abril** abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, das 09h00 às 16h00, para o recadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

- AGRAE DE LOURDES PEREIRA LIMA
- ANDRE LUIS LOPES
- ANESIO DE OLIVEIRA
- ANGELA APARECIDA GIL
- ANTONIO FERREIRA
- APARECIDA ALVES DE TOLEDO COVELO
- ARACRIZ APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA
- ASELZION GONZALIS JUNIOR
- BENEDITA APARECIDA DOS ANJOS
- CECILIA DAMIAO MARQUES
- CRISTIANA OLIVEIRA NETO TORRES
- DALVA APARECIDA DE CASTRO ZANETTE
- DANIELLE SABLEWSKI
- DAZIRA BENEVIDES DE SOUZA
- DULCINEIA APARECIDA FERREIRA
- EDINA MARIA TEIXEIRA MENDES
- EDNA MOREIRA DE SOUZA
- ELISABETE CALISTRO DE ALMEIDA
- ERCIDIA DE OLIVEIRA
- ESTER REGINA JULIANO
- FRANCISCO DE OLIVEIRA
- GERALDA APARECIDA COSTA LOVATTO
- GERALDO RIBEIRO
- GILDO LUIZ FERNANDES
- GISLAINE REGINA AZEVEDO CASTRO
- IDA APARECIDA DE BRITTO BITENCOURT
- IRANI LUIZ DA SILVA SOUZA
- IVONE GONÇALVES DE MELO
- IVONE SILVA DOS SANTOS HINKA
- LOURDES STEFANINI DE SOUZA
- MAFALDA MUSSOLIN ALBANO
- MARIA APARECIDA MOREIRA KAMLA



MARIA APARECIDA TRIVELATTO SANTANNA
MARIA CRISTINA FORTI
MARIA CRISTINA PAMA LOPES
MARIA CRISTINA S B VIANA
MARIA EMILIA DOS SANTOS ROSATO
MARIA IDALINA GROTTO FERNANDES
MARIA ISABELLA ELIAS DA SILVA
MARIA JESUS DE MIRANDA
MARIA PEREIRA DA SILVA
MARIA ROSA DOS SANTOS ARAUJO
MARIA ROSA MORALES
MARISETE PRATES
MARISTELA FERNANDES SPINELLI FINOTO
MARLI JESUS SOARES DOS SANTOS
MAYCON HENRIQUE MARQUES RAMOS
MELICIA MACHADO DE LIMA
NANCI ANGELA DE OLIVEIRA
NANCI TORRES MARCHI
PATRICIA MARCIA MEND. M. CAMIOTO
PAULO ALBERTO FONSECA
PEDRO MACEDONIO
PRIMO FOSSALUSA
REGINA CELI PEREIRA DOS SANTOS
ROSALINA ANDRADE DA ROCHA
ROSANA MARTA DE SANT ANA BEAGE
ROSELI SOARES SOUZA
RUBENS ZARA DE AS
SANDRA MARIA ROCHA BERTOLI SASDELLI
SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
SHEILA HELENA RUIZ
SILVIA QUEMELLO MARSON
SOLANGE APARECIDA BIAGIONI
VITORIO PEREIRA DE SOUZA
WILMA LOPES LOUZADA
WILSON MARIA DA SILVA

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou
acesse o site: www.olimpiaprev.sp.gov.br.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cf46-e0dd-1635-e58b-40



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1905, ano IX, veiculado em 31 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 31/03/2025 às 12:12:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cf46-e0dd-1635-e58b-40>